

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020

Data: 30/05/2020

Texto:

Nome: Expedição 2020

Data: 30/05/2020

Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela

2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio de, torna público que se encontra à disposição dos interessados no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, Água Branca/AL, ou através do e-mail: [licitacao@aguabranca.al.gov.br](mailto:licitacao@aguabranca.al.gov.br) o Edital referente a Chama Pública nº 01/2021, referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM BASE LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009**, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação, marcada para o dia 15 de março 2021, às 09:00hs.

Município de Água Branca/AL, 02 de março de 2021

**GABRIEL SIQUEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Bruno Manoel Lima

**Código Identificador:ED935AF8****ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**  
**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**  
**INFORMÁTICA****ABERTURA:** 17 de MARÇO de 2021, às 09:00 h (horário local).**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: [cpl.anadia@gmail.com](mailto:cpl.anadia@gmail.com), edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 02 de março de 2021

**JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Claudia Nunes de Castro

**Código Identificador:251617A9****ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**ERRATA - SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE**  
**PRAZO**ERRATA - SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRAZOCONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT CNPJ  
02.533.645/0001-15CONTRATADA: EMPRESA MARTINS E NERI LTDA - EPP  
CNPJ nº 02.566.841/0001-96.acordam ADITAR a presente SÚMULA DO TERMO ADITIVO o  
nome do Superintendente de Transporte e Trânsito Municipal  
passando a ser JOSÉ WILLIANS LOPES DE LIMA:DO OBJETO: Por força deste Instrumento, o prazo de vigência do  
Contrato de prestação de serviços de suporte aos módulos de sistema  
de infrações e penalidades (SISP), locação e manutenção dos módulos  
de multa eletrônica, gerenciamento eletrônico dos documentos,  
talonário eletrônico de infração de trânsito, impressão de NAI e NIP e  
portal de serviços, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021,  
contados a partir do término da vigência contratual.DA VIGÊNCIA: As despesas resultantes do presente aditivo correrão  
a conta dos recursos consignados através da seguinte funcional  
programática 20.20.26.122.4120.2.105– Manutenção das atividades  
da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT –  
elemento de despesa 339040.00 – outros serviços de tecnologia e  
comunicação – pessoa jurídica, do orçamento vigente.DO PRAZO: fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, contados a  
partir do término da vigência contratual.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições a Sumula ora  
aditada.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

DOS SIGNATÁRIOS: José Willians Lopes de lima e o Sra. Soraia  
Neri Martins.**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:A9EBA733****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2021.****DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº  
12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E O SR.(A) JOÃO PEREIRA MENDES, INSCRITO NO CPF SOB Nº 039.905.754-49.

**DO OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 133, QD. 0030, BAIRRO CENTRO, CEP 57.300-080, ARAPIRACA – AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE ARAPIRACA.

**DO VALOR:** POR FORÇA DESTES INSTRUMENTOS O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 018/2021, SERÁ DE R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE TRABALHO: 02.29.05.153.4120.2007 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A INICIAR-SE NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021 E FINDAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

**DA DATA:** 08 DE JANEIRO DE 2021.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA, CPF Nº 164.597.174-00, P/INTERVENIENTE, JOÃO PEREIRA MENDES, CPF Nº 039.905.754-49, P/LOCADOR.

**Publicado por:**  
Luiz Talvane Barbosa Silva  
**Código Identificador:**C1929AB0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo inexigibilidade de licitação nº **004/2021** ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa, **GUSTAVO FREITAS MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito na OAB/RS nº 58.889, com sede na Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 668, Conj. 401, Centro, Três de Maio, RS, CEP 98.910-000, neste ato representado pelo sócio, GUSTAVO FREITAS MACEDO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 945.764.400-04, pelo valor a título de honorários 20% (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à **CONTRATANTE**, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II e 13, inciso V da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como da Resolução TCE/AL nº 02/2011.

Branquinha/AL, 18 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**EE265223

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º Emergencial 006/2021

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de material de expediente destinado às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.

A Prefeitura Municipal de Branquinha/AL através do setor de compras CONVOCA as empresas interessadas, na ordem da seguinte classificação:

- TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.564.626/0001-99, classificada em 2º lugar no presente processo, para manifestação de interesse quanto à aquisição dos itens 04, 10, 12 e 32;

- SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.889.181/0001-42, classificada em 2º lugar no presente processo, para manifestação de interesse quanto à aquisição dos itens 11, 18.

As referidas empresas, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para apresentação do contrato social, juntamente com as certidões atualizadas, no e-mail [comprasbranquinha2021@gmail.com](mailto:comprasbranquinha2021@gmail.com).

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da aquisição.

Vale informar que tal convocação deve-se ao fato da desistência da aquisição dos referidos itens por parte da empresa ALT DE ALMEIDA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.223.651/0001-65.

Branquinha/AL, 02 de março de 2021.

**MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**F1FC5B8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo de inexigibilidade nº 001/2021, ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.516.477/0001-12, estabelecida na Rua José Pontes de Magalhães, 70, JTR, Edifício Espanha, sala 503, 5º andar, Jatiúca, Maceió/AL, CEP.: 57.036-250, representada pelo seu representante legal Sr. **CLARÍCIO ALVIM BUGARIM**, inscrito no CPF de nº 021.448.754-72, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em contabilidade pública, incluindo disponibilização de software, apoio técnico especializado e treinamento, atendimento as seguintes Entidades Municipais: Prefeitura Municipal (como órgão centralizador), Educação, Saúde e Assistência Social do município de Branquinha/AL, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob o fundamento do artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Branquinha/AL, 06 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**198441B1

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE BRANQUINHA**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2021 – REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO DE: 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº **412/2018 - art. 41**, inciso I e art. 50, inciso V, alínea “C” “6” e pela Constituição Federal - 40 da CF/88, §7º.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB sob o nº 002/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Após analisar o Processo 002/2021 e o Parecer Jurídico, **Conceder** o pedido de **Pensão por Morte**, ao Senhor **DURVAL FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 573.934.004-72.

Art.2º Fica estabelecido que o valor do benefício corresponde a totalidade dos proventos do servidor falecido, nos termos da Legislação Vigente;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data do REQUERIMENTO, qual seja, 10 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Branquinha/AL, 26 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**EDILSON BARBOSA DE LIMA**

Diretor Presidente

Publicada e registrada no mural do Setor Administrativo do IPSEB, em 26 de fevereiro de 2021. Republicada em 02 de Março de 2021.

**Publicado por:**

Isabelle Nunes de Lima

**Código Identificador:**0CFA333D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA IMPREC No01/2021**

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

**RESOLVE:**

**Art.1o** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 3º da EC 47/2005 c/c o Art. 55 da Lei Municipal nº 439/2013 ao servidor **GERALDO SÉRGIO PINTO DE GOES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 286, inscrito no CPF nº 347.998.854-72 e portador do RG nº 491.401SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total com os servidores ativos.

**Art.2o**– O valor dos proventos será equivalente ao vencimento base, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimbinhas (AL), 01 de março de 2021.

**HUGO WANDERLEY CAJÚ**

Prefeito

**ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO**

Diretora – Administrativa IMPREC

**Publicado por:**

Jose Fagner Targino Barbosa

**Código Identificador:**56BDA78E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**RETIFICAÇÕES**

**Espécie:** Na publicação do aviso de licitação da Tomada de Preços nº 001/2021 no jornal **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AMA)** do dia 11/02/2021, página 2 e 3, ANO VIII, Edição nº 1476. **Onde-Se-Lê:** Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de continuação da construção da Academia da Saúde de Cacimbinhas, que será edificada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 310, Centro do Município de Cacimbinhas/AL, para atender ao **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/20-002** do Fundo Nacional de Saúde, conforme discriminação constante no projeto básico. **Leia-se:** Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de construção da Academia da Saúde de Cacimbinhas, que será edificada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 310, Centro do Município de Cacimbinhas/AL, para atender ao **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/20-002** do Fundo Nacional de Saúde, conforme discriminação constante no projeto básico. **OBSERVAÇÕES:** Demais condições e especificações contidas da publicação do Aviso realizado na data acima supracitada, permanecem inalteradas.

**Espécie:** Na publicação do aviso de licitação da Tomada de Preços nº 001/2021 no jornal **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)** do dia 11/02/2021, página 125, Sessão 3, Edição nº 29. **Onde-Se-Lê:** Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de continuação da construção da Academia da Saúde de Cacimbinhas, que será edificada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 310, Centro do Município de Cacimbinhas/AL, para atender ao **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/20-002** do Fundo Nacional de Saúde, conforme discriminação constante no projeto básico. **Leia-se:** Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de construção da Academia da Saúde de Cacimbinhas, que será edificada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 310, Centro do Município de Cacimbinhas/AL, para atender ao **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/20-002** do Fundo Nacional de Saúde, conforme discriminação constante no projeto básico. **OBSERVAÇÕES:** Demais condições e especificações contidas da publicação do Aviso realizado na data acima supracitada, permanecem inalteradas.

**Espécie:** Na publicação do aviso de licitação da Tomada de Preços nº 001/2021 no jornal de grande circulação **TRIBUNA INDEPENDENTE** do dia 11/02/2021, página 12. **Onde-Se-Lê:** Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de continuação da construção da Academia da Saúde de Cacimbinhas, que será edificada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 310, Centro do Município de Cacimbinhas/AL, para atender ao **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/20-002** do Fundo Nacional de Saúde, conforme discriminação constante no projeto básico. **Leia-se:** Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de construção da Academia da Saúde de Cacimbinhas, que será edificada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 310, Centro do Município de Cacimbinhas/AL, para atender ao **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/20-002** do Fundo Nacional de Saúde, conforme discriminação constante no projeto básico. **OBSERVAÇÕES:** Demais condições e especificações contidas da publicação do Aviso realizado na data acima supracitada, permanecem inalteradas.

Cacimbinhas (AL). 02 de março de 2021.

**EDSON ALVES RIBEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Jose Fagner Targino Barbosa

**Código Identificador:**3248DE9A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 139/2021**  
**EDITAL Nº: 024/2020.1**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM LINK DEDICADO E BANDA LARGA EM FIBRA ÓPTICA.**  
**DATA DO PREGÃO: 19 de março de 2021**  
**HORÁRIO DO PREGÃO: 09H15M**  
**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/03/2021 a partir das 08:00hs até às 09:00hs do dia 19/03/2021**  
**A sessão pública será realizada no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>**  
 Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>  
<http://www.campoalegre.al.gov.br/>  
<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, pelo e-mail [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com) e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL 02 de março de 2021

**WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:CA7572E4**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01 B/2017**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01 B/2017**

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.169.043/0001-04**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de licenciamento de Software para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Canapi/AL;

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 28/02/2020;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Wilma Gaudêncio Ferreira da Silva.

**Publicado por:**  
 Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:C8F865ED**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 05/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente. Data: 15/03/2021, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, no site [capela.al.gov.br](http://capela.al.gov.br) e e-mail [prefcapela@gmail.com](mailto:prefcapela@gmail.com).

**HUGO SANTOS DE OLIVEIRA**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Abner da Silva Barros  
**Código Identificador:39B0C684**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 2º CHAMADA**  
**PROCESSO Nº 0127020/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - MACEIÓ - AL.**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01 de março de 2021 foi Deserto a segunda chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2020.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de Março de 2021.

**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:0D888D3A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 1023030/2019 - Pregão Eletrônico nº 49/2019.

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetros).

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL

Contratada: Gama Veículos Ltda CNPJ nº 06.213.517/0001-45

Valor: 2.297.343,00 (Dois milhões duzentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e três reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:80B80F2B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência pública nº 01/2021

Tipo: Melhor Técnica.

Processo nº 01050011/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de publicidade.

Data de realização: 22 de abril de 2021 às 10h00min.

Informações: [cpldelmiro@outlook.com](mailto:cpldelmiro@outlook.com)

**IVONETE GODOI LEITE**  
 Presidente da CPL

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
 Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:46C40638**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**Espécie:** Na publicação do aviso de licitação do Pregão (Eletrônico) nº 001/2021 no jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AMA) do dia 23/02/2021, página 6, ANO VIII, Edição nº 1484. **Onde-Se-Lê:** Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Kits de cestas básicas composta de gêneros alimentícios, para distribuição gratuita as Famílias Carentes da zona urbana e rural do município de Cacimbinhas, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme programas, projetos, ações e benefícios de proteção social promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. **Leia-se:** Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Kits de cestas básicas composta de gêneros alimentícios, para distribuição gratuita as Famílias Carentes da zona urbana e rural do Município de Dois Riachos, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme programas, projetos, ações e benefícios de proteção social promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. **Onde-Se-Lê:** Cacimbinhas (AL), 22 de fevereiro de 2021. **Leia-se:** Dois Riachos (AL), 22 de fevereiro de 2021. **OBSERVAÇÕES:** Demais condições e especificações contidas da publicação do Aviso realizado na data acima supracitada, permanecem inalteradas.

Dois Riachos (AL). 02 de março de 2021.

**ALESSANDRO LOPES BARROS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Alessandro Lopes Barros  
**Código Identificador:**421B353C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**Espécie:** Na publicação do aviso de licitação do Pregão (Eletrônico) nº 002/2021 no jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AMA) do dia 23/02/2021, página 6, ANO VIII, Edição nº 1484. **Onde-Se-Lê:** Cacimbinhas (AL), 22 de fevereiro de 2021. **Leia-se:** Dois Riachos (AL), 22 de fevereiro de 2021. **OBSERVAÇÕES:** Demais condições e especificações contidas da publicação do Aviso realizado na data acima supracitada, permanecem inalteradas.

Dois Riachos (AL). 02 de março de 2021.

**ALESSANDRO LOPES BARROS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Alessandro Lopes Barros  
**Código Identificador:**1424761C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**Espécie:** Na publicação do aviso de licitação do Pregão (Eletrônico) nº 003/2021 no jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AMA) do dia 23/02/2021, página 6 e 7, ANO VIII, Edição nº 1484. **Onde-Se-Lê:** Cacimbinhas (AL), 22 de fevereiro de 2021. **Leia-se:** Dois Riachos (AL), 22 de fevereiro de 2021. **OBSERVAÇÕES:** Demais condições e especificações contidas da publicação do Aviso realizado na data acima supracitada, permanecem inalteradas.

Dois Riachos (AL). 02 de março de 2021.

**ALESSANDRO LOPES BARROS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Alessandro Lopes Barros  
**Código Identificador:**C9C97418

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**Espécie:** Na publicação do aviso de licitação do Pregão (Eletrônico) nº 004/2021 no jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AMA) do dia 23/02/2021, página 7, ANO VIII, Edição nº 1484. **Onde-Se-Lê:** Cacimbinhas (AL), 22 de fevereiro de 2021. **Leia-se:** Dois Riachos (AL), 22 de fevereiro de 2021. **OBSERVAÇÕES:** Demais condições e especificações contidas da publicação do Aviso realizado na data acima supracitada, permanecem inalteradas.

Dois Riachos (AL). 02 de março de 2021.

**ALESSANDRO LOPES BARROS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Alessandro Lopes Barros  
**Código Identificador:**7DF42168

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Reconheço e ratifico a situação de Dispensa de Licitação para contratação das empresas e nos valores abaixo relacionados com vistas à aquisição de medicamentos e insumos para o Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentada no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo de nº 084/2021. Empresa: KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 31.724.769/0001-86, com valor global de R\$ 5.176,00 (cinco mil e cento e setenta e seis reais); Empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com valor global de R\$ 116.179,00 (cento e dezesseis mil e cento e setenta e nove reais); Empresa: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ: 05.980.425/0001-28, com valor global de R\$ 111.503,91 (cento e onze mil e quinhentos e três reais e noventa e um centavos); Empresa: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 25.296.849/0001-85, com valor global de R\$ 26.744,00 (vinte e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais); Empresa: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELE, CNPJ: 04.362.282/0001-28, com valor global de R\$ 27.681,00 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais).

Girau do Ponciano (AL), 02 de março de 2021.

**DAVID RAMOS DE BARROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Claudevania Soares Rodrigues  
**Código Identificador:**EDB12DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Reconheço e ratifico a situação de Dispensa de Licitação para contratação da empresa e no valor abaixo relacionados com vistas à aquisição de testes rápidos do COVID-19 para o Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93,

fundamentada no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo de nº 082/2021. Empresa: RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ: 19.825.968/0001-85, com valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Girau do Ponciano (AL), 02 de março de 2021.

**DAVID RAMOS DE BARROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Claudevania Soares Rodrigues

**Código Identificador:**90B8630D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO COM SALDO REMANESCENTE**  
**REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**

CONTRATO Nº 07/2021

Processo Administrativo nº 025/2021

Objeto: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social do Município de Igreja Nova – AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.

Contratada: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP, com o CNPJ sob nº 10.157.094/0001-60, localizada na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, nº 246, Farol – Maceió/AL, CEP: 57.051-240, com valor global de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

08.122.00007.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGDBF)

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, ou término do saldo remanescente, o que ocorrer primeiro, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, 18 de Fevereiro de 2021

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Contratante

**MARIA MARGARIDA NOBRE**

Contratada

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:**B4A576AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO COM SALDO REMANESCENTE**  
**REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020**

CONTRATO Nº 08/2021

Processo Administrativo nº 025/2021

Objeto: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social do Município de Igreja Nova – AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.

Contratada: JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA, com o CNPJ sob nº 00.773.352/0001-80, localizada na Rua Laranjeiras, nº 1533, Bairro Getúlio Vargas, Centro, Aracajú - Sergipe, CEP: 49.055-380, com valor global de R\$ 33.749,00 (Trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais). DOTAÇÃO:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

08.122.00007.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGDBF)

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, ou término do saldo remanescente, o que ocorrer primeiro, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, 18 de Fevereiro de 2021

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Contratante

**JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS**

Contratada

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:**D2457F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO COM SALDO REMANESCENTE**  
**REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020**

CONTRATO Nº 09/2021

Processo Administrativo nº 025/2021

Objeto: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social do Município de Igreja Nova – AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.

Contratada: PROMAC COMERCIAL LTDA, com o CNPJ sob nº 32.310.985/0001-48, localizada na Av. Menino Marcelo, 92 – Serraria – Maceió/AL, CEP: 57.990-000, com valor global de R\$ 6.947,20 (Seis mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

08.122.00007.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGDBF)

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, ou término do saldo remanescente, o que ocorrer primeiro, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, 18 de Fevereiro de 2021



**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Contratante

**DANDARA CHRISTINA AURELIANO DA SILVA**

Contratada

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:**7F4CA552

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 04/2021** – SRP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual serviço de locação de veículos (leves, médios e pesados) e transporte escolar. **DATA DA ABERTURA:** 15 de março de 2021 às 09:00 (nove) horas. **Pregão Eletrônico nº 05/2021** – SRP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual implantação e instalação, com gerenciamento de uma solução integrada para videomonitoramento. **DATA DA ABERTURA:** 17 de março de 2021 às 09:00 (nove) horas. **Pregão Eletrônico nº 06/2021** – SRP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de peixe. **DATA DA ABERTURA:** 17 de março de 2021 às 14:00 (catorze) horas. Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bnc.org.br/>

Jacuípe/AL, 01 de março de 2021.

**TIAGO FEITOSA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Ricardo Barbosa Julião

**Código Identificador:**9E5B913F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 01/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, inscrita no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA**, situada na Rodovia AL 101 Sul, KM 61 -Zona Rural, CEP 57.244.000, Jequiá da Praia-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.538.830/0001-65 neste ato representado pelo Sr. Carlos Margeno da Rocha Barros Palmeira Júnior com CPF de nº 048.129.324-55 e RG de nº 2000002032095 SSP - AL, doravante denominado **CONTRATADO**.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor do combustível: **Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10**, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina comum** que era de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), passará para R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), **diesel comum** que era de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) passará para R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), **diesel S10** que era R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) de passará para R\$ 4,76

(quatro reais e setenta e seis centavos) e o **etanol** que era de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), passará para R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) que permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 02 de março de 2021.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**28B0C061

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 0107003/2021

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da EDUARDO GONÇALVES NETO (CNPJ 39.939.502/0001-18), para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, c/c art. 13, III, do mesmo diploma legal.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**077D7A41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Contrato nº INEX-0107003/2021 – Processo nº 0107003/2021 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: EDUARDO GONÇALVES NETO (CNPJ nº 39.939.502/0001-18) – Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade – Valor global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**3264ABED

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração dos contratos com a empresa **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, C.N.P.J./M.F. sob o nº 69.998.169/0001-89, no valor de R\$ R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Oriundo do Processo Administrativo 01250023/2021, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- AL, 22 de fevereiro de 2021.

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ronison da Silva Santos  
**Código Identificador:**D72A94D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 01250023/2021. MODALIDADE: inexistência 002/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM INTUITO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO ATUALIZADOS DOS RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS E ESTADUAIS; ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS; PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMA E ACOMPANHAMENTO DAS QUESTÕES: PASEP, INSS, FGTS, SIAFI, CADIM, CAUC E SICONV ENTRE OUTROS. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 69.998.169/0001-89. VALOR GLOBAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Unidade Orçamentária: 0103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS Dotação: 04.122.0001.2182 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS Elemento:3.3.3.9.0.39.10.00000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Publicado por:**  
Ronison da Silva Santos  
**Código Identificador:**55020B9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos contratos com a empresa **J.P DOS SANTOS PAPELARIA E VARIEDADES ME**, C.N.P.J./M.F. sob o nº 15.540.175/0001-69, no valor de R\$ R\$ 19.242,87 (dezenove mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Oriundo do Processo Administrativo 01140014/2021, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- AL, 02 de março de 2021.

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronison da Silva Santos  
**Código Identificador:**468F326A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos contratos com as empresas ERIVALDO DE JESUS E CIA ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA C.N.P.J./M.F. sob o nº 30.953.736/0001-45, no valor de R\$ 82.157,27 (oitenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), ORLANDO RIBEIRO ALVES – ME, C.N.P.J./M.F. sob o nº 04.791.444/0002-24, no valor de R\$ 26.398,63 (vinte e seis mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos). Oriundo do Processo Administrativo 01180010/2021, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- AL, 02 de março de 2021.

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronison da Silva Santos  
**Código Identificador:**D0E68489

**DIRETORIA DE COMPRAS  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, receberá cotações de preços, com objetivo de contratar empresa para o fornecimento de Material Médico Correlatos e Medicamentos. A solicitação do Termo de Referência, bem como o envio das propostas de preço devem ser encaminhados para o endereço eletrônico setorcompras@junqueiro.al.gov.br até as 22:00 horas do dia 03 de Março de 2021, ou solicitado e entregues no protocolo deste órgão, situado na Rua João de Deus, nº 76 centro, CEP: 57270-000, até 17:00 horas do mesmo dia.

**Publicado por:**  
Erick Cristian de Omena Cruz  
**Código Identificador:**A4D883ED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 097/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **VANESSA LOURENÇO DE SÁ SANTOS**, portadora do RG nº 3141723-0 SESP/AL e CPF nº 073.310.464-97, do cargo de DIGITADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Junqueiro- Alagoas, a pedido da servidora, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 01260009.

**Art. 2º** - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 02 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.**

**Junqueiro, 02 de Março de 2021.**

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wesley de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5B417832

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 098/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA**, portador do RG nº 1579740 SSP/AL e CPF nº 034.859.054-70, do cargo de GARI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Junqueiro- Alagoas, a pedido do servidor, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 01180001.

**Art. 2º** - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 02 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.**

**Junqueiro, 02 de Março de 2021.**

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wesley de Oliveira Silva

**Código Identificador:**7C3F9A5B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 099/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **EDJANE BATISTA DA SILVA**, da condição de membro da Comissão Permanente de Licitação, nomeada na Portaria nº 027/2021.

**Art. 2º** - E Nomear a servidora **ANDREA CARLA BARBOSA DE MORAIS**, como membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria altera a Portaria nº 027/2021 de 14 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.**

**Junqueiro, 02 de Março de 2021.**

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wesley de Oliveira Silva

**Código Identificador:**3496662B

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-2**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 012.2021/001

O Município de Major Izidoro/AL, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, concernente a Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa, para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, para

atender as necessidades das Secretarias do Município de Major Izidoro. Há de se ressaltar, que está sendo aproveitados os atos processuais do aludido certame, tendo em vista, que o mesmo foi FRACASSADO. Ademais, faz-se o mesmo com fulcro nos princípios da economia processual, celeridade e eficiência. Data para cadastro de propostas a partir do dia 04/03/2021, data para abertura de propostas e início da sessão pública dia 16/03/2021 às 10:00h, horário de Brasília – DF, o portal gerenciador desta licitação será o [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na sede da CPL ou pelo email [cplbatalha.al@gmail.com](mailto:cplbatalha.al@gmail.com).

Major Izidoro/AL, 02 de março de 2021.

**ALBERT LEITE E SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

**Código Identificador:**89FD90C3

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n.º 06/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a execução de construção de miniquadra no anexo da Escola Municipal Arlindo Estanilau, no município de Maragogi/AL neste município, que declaramos como vencedora a empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.987.133/0001-12.

Maragogi/AL, 02 de março de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi/AL

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley

**Código Identificador:**D90DA856

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2020

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n.º 07/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a execução de construção de uma quadra poliesportiva na Escola Antônio Verçosa, município de Maragogi/AL, que declaramos como vencedora a empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.987.133/0001-12.

Maragogi/AL, 02 de março de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi/AL

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley

**Código Identificador:**4D6F3FDF

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Partes: PMMD e a empresa **ALBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.427.687/0001-09.

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2021.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

Arykoerne Lima Barbosa

**Secretaria Municipal de Planejamento, de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio – INTERVENIENTE**

**ALBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**- CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Monik Slany de Mendonça  
**Código Identificador:**5400801D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28.10.001/2020**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**; inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Objeto: É a contratação da empresa acima mencionada para a prestação dos serviços de disponibilização da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços.

Valor Total: **R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2020.

Vigência: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE**

Diogo Alencar Silva de Araújo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE**

Rudimar Barbosa dos Reis

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**91998BB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0205.001/2018**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0205.001/2018

Partes: PMMD e CENTRO DE FORMAÇÃO SANTA ROSA LIMA, inscrita no CNPJ/MF nº 69.978.138/0001-66.

Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do primeiro termo aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2020.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO

Amanda Alves da Silva Lyra

Secretaria Municipal de Educação - INTERVENIENTE

**CENTRO DE FORMAÇÃO SANTA ROSA LIMA – LOCADORA**

**Publicado por:**  
Monik Slany de Mendonça  
**Código Identificador:**F1B01766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2910.003/2020**

TERMO DE CONTRATO Nº 2910.003/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA**; inscrita no CNPJ nº 06.034.228/0001-89.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de praças, parques públicos e outras áreas verdes (canteiros, alças de acesso, mirantes e outros) com instalação de equipamentos e brinquedos, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no município de Marechal Deodoro – AL.

Valor Total: **R\$ 4.020.301,99 (Quatro milhões, vinte mil, trezentos e um reais e noventa e nove centavos).**

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2021.

Vigência: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

Rafael Melo de Oliveira

**PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Monik Slany de Mendonça  
**Código Identificador:**3C31C32D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1307.001/2020**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1307.001/2020

Partes: PMMD e a empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.971.010/0001-00.

Fundamento Legal: Embasado no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 30/06/2021, contados do encerramento da vigência contratual.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2020.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

David Alexandre de Cerqueira

**JRA CONSTRUTORA LTDA - CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Monik Slany de Mendonça  
**Código Identificador:**7B7514F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2807.002/2020**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2807.002/2020

Partes: PMMD e a empresa **CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.595.989/0001-94.

Fundamento Legal: Embasado no Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

A Vigência do contrato fica prorrogado até o dia 28/04/2021, contados do encerramento da vigência, conforme determinam cláusulas estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

A Execução do contrato fica prorrogada até o dia 13/03/2021, contados do encerramento da execução, conforme determinam cláusulas estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2807.002/2020, configurando em um aumento de aproximadamente 9,66% que resulta em um aumento no valor do contrato de R\$ 171.555,45 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do contrato que é de R\$ 1.775.631,84 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), em face da readequação da planilha orçamentária para compatibilização dos valores e quantitativos previstos no projeto no qual se deu um aumento de 9,66%, equivalente a R\$ 171.555,45 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), **no qual o valor do contrato passará a ser de R\$ 1.947.187,29** (hum milhão, novecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

**CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2021.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL  
– CONTRATANTE  
CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA -  
CONTRATADA**

**Publicado por:**

Monik Slany de Mendonça

**Código Identificador:8E07A89B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1603.002/2020**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1603.002/2020

Partes: PMMD e a empresa **BRAZLINK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.932.161/0001-62.

Fundamento Legal: Embasado no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2021.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL  
– CONTRATANTE  
BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -  
CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Monik Slany de Mendonça  
**Código Identificador:A595832C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061.1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0810011/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias da administração pública do Município de Marechal Deodoro/AL, incluindo os órgãos públicos FAPEN, SMTT e FMAC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

FORNECEDOR: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ nº 01.088.055/0001-68**, com sede na Rua nº 26 de agosto nº216, centro de Campo Grande/MG, CEP:79002-081.

VALOR TOTAL: **R\$439,46 ( QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito

**SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA** - Contratada

**CICERO PRADO SOBRAL** - Representante Legal.

SEC.MUN. DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO - Órgão Gerenciador.

DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO – Secretário

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES – Órgão Participante

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira – Presidente

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - Órgão Participante

JAIRO VENANCIO – Presidente

Fundação Municipal de Ação Cultural - Órgão Participante

Thiago Ayres Agra - Presidente

Obs.: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061.02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0810011/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias da administração pública do Município de Marechal Deodoro/AL, incluindo os órgãos públicos FAPEN, SMTT e FMAC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

FORNECEDOR: **NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.383.313/0001-90**, com sede na Rua 268, nº 362, Quadra 60, Lote 54 – St Coimbra – Goiânia/GO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.166,00 ( DOIS MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito

**NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - Contratada

**LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA** - Representante Legal.

SEC.MUN. DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO - Órgão Gerenciador.

DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO – Secretário

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES – Órgão Participante



Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira – Presidente  
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - Órgão Participante  
JAIRO VENANCIO – Presidente  
Fundação Municipal de Ação Cultural - Órgão Participante  
Thiago Ayres Agra - Presidente

Obs.: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

**Publicado por:**  
Luan Cortez Toscano Barbosa  
**Código Identificador:**CCD9899A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061.03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0810011/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias da administração pública do Município de Marechal Deodoro/AL, incluindo os órgãos públicos FAPEN, SMTT e FMAC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

FORNECEDOR: **MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 24.180.611/0001-27**, com sede na Rua 2 de Dezembro, nº 74 – Centro – Maceió/AL, CEP: 57.020-120.

VALOR TOTAL: **R\$ 39.184,65 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito

**MIX PAPELARIA EIRELI** - Contratada

**MÁRCIO DE MOURA PORANGABA** - Representante Legal.

SEC.MUN. DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO - Órgão Gerenciador.

DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO – Secretário

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES – Órgão Participante

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira – Presidente  
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - Órgão Participante

JAIRO VENANCIO – Presidente

Fundação Municipal de Ação Cultural - Órgão Participante

Thiago Ayres Agra - Presidente

Obs.: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061.04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0810011/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias da administração pública do Município de Marechal Deodoro/AL, incluindo os órgãos públicos FAPEN, SMTT e FMAC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

FORNECEDOR: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº33.330.526/0001-99**, com sede na Rua Diogo Leite, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55295280.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.925,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito

**BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** - Contratada

**RAISSA RABELO FERREIRA** - Representante Legal.

SEC.MUN. DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO - Órgão Gerenciador.

DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO – Secretário

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES – Órgão Participante

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira – Presidente

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - Órgão Participante

JAIRO VENANCIO – Presidente

Fundação Municipal de Ação Cultural - Órgão Participante

Thiago Ayres Agra - Presidente

Obs.: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061.05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0810011/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias da administração pública do Município de Marechal Deodoro/AL, incluindo os órgãos públicos FAPEN, SMTT e FMAC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

FORNECEDOR: **V MAIS COMERCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº38.161.487/0001-67**, com sede na Rua Jose Gomes Falcão, Parque Industrial Tomas Edson, nº217, CEP: 01.139-010, na cidade de São Paulo/SP.

VALOR TOTAL: **R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito

**V MAIS COMERCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA** - Contratada

**ALAN CHEN LIAO** - Representante Legal.

SEC.MUN. DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO - Órgão Gerenciador.

DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO – Secretário

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES – Órgão Participante

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira – Presidente

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - Órgão Participante

JAIRO VENANCIO – Presidente

Fundação Municipal de Ação Cultural - Órgão Participante

Thiago Ayres Agra - Presidente

Obs.: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

**Publicado por:**  
Luan Cortez Toscano Barbosa  
**Código Identificador:**5D1A0064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO**

**COMUNICADO**

Processo nº 0422034/2020

Pregão Eletrônico 048/2020

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Câmaras Técnicas para o município de Marechal Deodoro.

UASG - 982793 - PREF.MUN.DE MARECHAL DEODORO

O Município de Marechal Deodoro, vem por meio deste comunicar aos interessados que voltará à fase de julgamento do Pregão Eletrônico nº 048/2020, a sessão acontecerá conforme resumo abaixo:

Data e hora: 09 de março de 2021 às 10h00m, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Marechal Deodoro –AL, 02 de março de 2021.

**TASSIANE CAVALCANTE BARROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jair Barcelos Cerqueira

**Código Identificador:**A5B84067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2910.001/2020**

**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

**FUNDAMENTO:**

Contratação nos moldes:

Lei Federal nº 8.666/93

**PROCESSO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0818034/2020

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de solução em nuvem para a gestão de saúde com sala de situação, disponibilização do prontuário eletrônico do cidadão em nuvem ( cloud computing) integração com sistema mobile de georreferenciamento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

Programa de trabalho nº:

10.301.0006.6021 – bloco de custeio de ASPS – Atenção Básica – PAB FIXO

Fonte:

0401.00.000 – Bloco de Atenção Básica

0040.00.000 – ASPS

Elemento de despesa: 3.3.9.0.40.00.00.0000 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

**DO VALOR**

O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.499.999,90 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), cujo preço encontra-se indicado na respectiva proposta da CONTRATADA.

**DATA DA ASSINATURA**

29/10/2020

**SIGNATÁRIOS:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

Contratante

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**

Prefeito

**DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**Claudio Luiz Santos**

Representante Legal

Marechal Deodoro – Alagoas, 02 de março de 2021.

**Publicado por:**

Jair Barcelos Cerqueira

**Código Identificador:**71039251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO**

**DROGATIM DROGARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº **06.198.619/0082-02**, sediada na **R. Deputado José Lages, Nº 729, Bairro Ponta Verde, MACEIÓ/AL- CEP: 57082-160**, valor de **R\$ 1.266,35 (Um mil, duzentos e sessenta seis reais e trinta cinco centavos)** visando à aquisição de medicamento (**RIVAROXABANA 15 MG E 20MG**) do(a) paciente onde se lê **IRON DOS SANTOS OLIVEIRA**, leia-se **IRON DOS SANTOS OLIVEIRA**. As demais informações pertinentes a ratificação seguem válidas.

**Publicado por:**

Alana Gabrielle dos Santos Aguiar Souto

**Código Identificador:**85F408C1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Processo nº 052/2021

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – CNPJ 12.516.266/0001-70 e a empresa ELIZETE MOTA PALLADINO CNPJ nº. 69.988.038/0001-10 Objeto: **Contratação de empresa especializada fornecimento de produtos químicos** por Dispensa de Licitação **em caráter de urgência**, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Deodoro/AL. Valor: R\$ 232.840,00 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

Marechal Deodoro, 25 de fevereiro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES**

Diretor Presidente do SAAE/MD

**Publicado por:**

Max Rogeres Ribeiro dos Santos

**Código Identificador:**C6AEE81F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Processo nº 044/2021

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – CNPJ 12.516.266/0001-70 e a empresa LUIZA DE O. MIRANDA CNPJ nº. 69.988.038/0001-10 Objeto: **Contratação de empresa especializada fornecimento de produtos alimentício ( café e açúcar)** por Dispensa de Licitação, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Deodoro/AL. Valor: R\$ 1.883,00 (Mil oitocentos e oitenta e três reais).

Marechal Deodoro, 25 de fevereiro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES**

Diretor Presidente do SAAE/MD

**Publicado por:**

Max Rogeres Ribeiro dos Santos

**Código Identificador:**0BAB23C8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS inscrito no CNPJ sob o nº 12.516.266/0001-70, representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Thiago Henrique Gondin Torres, torna público a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 095/2020** com a empresa **AUTO POSTO MANGUABA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.190.674/0001-52, representada por seu representante legal, o Sr. Manuel Cabral da Rocha Barros, o presente termo aditivo tem como objeto o aditamento do contrato administrativo no valor de R\$ 107.352,00 (cento e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais), equivalente à 24% do valor inicial do contrato, referente à aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Deodoro/AL.

O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Marechal Deodoro (AL), 11 de janeiro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Max Rogeres Ribeiro dos Santos

**Código Identificador:**9F2C1649

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 03010015/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente.** Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Rua Coronel Álvaro de Almeida, nº 48, Centro, CEP 57730-000, Mar Vermelho-AL ou pelo e-mail: cplmarvermelho@gmail.com

Mar Vermelho/AL, 02 de março de 2021 /

**SETOR DE COMPRAS.**

**Publicado por:**

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

**Código Identificador:**EC446120

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**GABINETE PREFEITO  
LEI Nº 896, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

**LEI nº 896, de 03 de fevereiro de 2021.**

*“Altera a Lei Municipal nº 598/2008 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O caput do Art. 14 da Lei Municipal nº 598/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 14 – A contribuição previdenciária de que trata o inciso I do Art. 13 será de acordo com a alíquota apurada no cálculo atuarial e, a contribuição previdenciária de que trata o inciso II do art. 13 será de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos.*

**Art. 2º.** O caput do Art. 15 da Lei Municipal nº 598/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 15 – As contribuições previdenciárias de que tratam o inciso III do art. 13 será de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.*

**Art. 3º.** O Art. 27 da Lei Municipal nº 598/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 27. O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olho d'Água das Flores compreende os seguintes benefícios:*

*I - Quanto ao servidor:*

*a) Aposentadoria por invalidez;*

*b) Aposentadoria compulsória;*

*c) Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;*

*d) Aposentadoria voluntária por idade; e*

*e) Aposentadoria especial;*

*II - Quanto ao dependente:*

*a) Pensão por morte.*

**Art. 4º.** A Lei Municipal nº 598/2008 passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 27 -A, que terá a redação que segue:

*Art. 27-A. Cabe aos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações, custear os seguintes benefícios:*

*a) Auxílio-reclusão.*

*b) Auxílio-doença (afastamento por incapacidade temporária para o trabalho);*

*c) Salário-família; e*

*d) Salário-maternidade.*

**Art. 5º.** As regras para a concessão dos benefícios que foram, no artigo anterior, estabelecidos para custeio pelos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações, serão concedidos de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 598/2008, até que entre em vigor lei própria que trate do tema.

**Art. 6º.** A contribuição previdenciária de que trata o inciso I do art. 13 da Lei Municipal 598/2008 continuará no mesmo patamar estabelecido pelo cálculo atuarial em vigor na data de vigência desta lei, até que se realize novo cálculo, não podendo esta ser inferior a alíquota estabelecida nos incisos II e III do art. 13, que será de 14% (Quatorze por cento), incidentes sobre o valor dos proventos e da remuneração de contribuição paga. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 01.2021)

§ 1º As alíquotas do custo suplementar para o equacionamento do déficit atuarial a serem pagas pela Prefeitura Municipal, incluída suas autarquias e fundações será de: (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 01.2021)

Ano	Custo Suplementar
2021	7,20%
2022	8,20%
2023	9,20%
2024	12,39%
2025	15,57%
2026	18,76%
2027	21,95%
2028	25,14%
2029	28,32%
2030	31,51%
2031	34,70%
2032	37,89%
2033	41,07%
2034	44,26%
2035	47,45%
2036	50,64%
2037	53,82%
2038	57,01%
2039	60,20%
2040	63,39%
2041	66,57%
2042	69,76%
2043	72,95%

§ 2º Qualquer modificação nas alíquotas de contribuição dependerá de aprovação do Poder Legislativo. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 01.2021)

**Art. 7º.** Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, ficam referendadas integralmente as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º.** Ficam revogadas as disposições em contrário. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 01.2021)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Olho d'Água das Flores/AL, 03 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**

Prefeito



**Publicado por:**  
Luciana Silva Melo da Rocha  
**Código Identificador:**4696DF2C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OLHO**  
**D'ÁGUA DO CASADO Nº 01/2021**

Processo Nº 0430.0012/2020  
Pregão Eletrônico SRP Olho D'água do Casado Nº 029/2020  
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Casado - Alagoas  
CNPJ nº 12.350.146/0001-46  
Contratado: PROMAC COMERCIAL LTDA-EPP  
CNPJ nº 32.310.985/0001-48  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene e limpeza.  
Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Global: R\$ 116.310,62 (cento e dezesseis mil, trezentos e dez reais e sessenta e dois centavos)  
Celebrado: em 22/02/2021  
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e DANDARA CHRISTINA AURELIANO DA SILVA

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**E5BC5308

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

3º Termo Aditivo ao Processo nº 12.12/10.001/2020 – Procedimento de Contratação: Ata de Registro de Preços Nº 02/2017 da Prefeitura Municipal de Jacuípe, processo Nº 31/2017, proveniente do Pregão Presencial 10/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 20.664.378/0001-05) – Objeto contratual: contratação de empresa especializada em serviços de varrição, coleta e transporte de resíduos, coleta e transporte de entulhos e capinação do município de Palestina/AL – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:**BCE88A87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - 2**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 052/2020**

O Município de Batalha/AL, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, concernente a Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa, para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Batalha. Há de se ressaltar, que está sendo aproveitados os atos processuais do aludido certame, tendo em vista, que o mesmo foi **FRACASSADO**. Ademais, faz-se o mesmo com fulcro nos princípios da economia processual, celeridade e eficiência. Data para cadastro de propostas a partir do dia

04/03/2021, data para abertura de propostas e início da sessão pública dia 16/03/2021 às 09:00h, horário de Brasília – DF, o portal gerenciador desta licitação será o [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na sede da CPL ou pelo email [cplbatalha.al@gmail.com](mailto:cplbatalha.al@gmail.com). Batalha/AL, 02 de março de 2021.

**ALBERT LEITE E SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:**4823E9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa 008/2021, do município de Batalha/AL, referente ao processo 016.2021/002, objeto: Aquisição de Combustível Automotivo, **RATIFICO E HOMOLOGO** o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: AUTO POSTO MC LTDA (CNPJ nº 11.376.961/0001-11), Valor do Contrato: R\$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

**EMILIO WAGNER FIRMINO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças.

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:**37C4E7FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº 012/2021 – Processo Licitatório nº 016.2021/002 – Contratação: Dispensa 008/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 24, inciso IV) – Contratado: AUTO POSTO MC LTDA (CNPJ nº 11.376.961/0001-11) – Objeto: Aquisição de Combustível Automotivo – Valor do Contrato: R\$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:**65A53EB8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0120-0037/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 18/2021  
Tipo: Menor preço  
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE JARDINAGEM, para Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Pilar/AL.  
Data de realização: 15 de Março de 2021 às 09:00h, horário de Brasília.  
UASG: 982837.  
Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [comissapilar@gmail.com](mailto:comissapilar@gmail.com).

Pilar/AL 03 de março de 2021.

**ROSEANE CAMELO**  
Equipe Apoio

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**CDDA3131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0107-0008/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 19/2021  
Tipo: Menor preço por LOTE  
Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada no provimento de sistemas e serviços para automação da Secretaria de Saúde do Pilar incluindo implantação, treinamento, manutenção e locação de equipamentos para as unidades de Saúde, a ser executado de forma continuada, necessários a modernização da prestação de serviços públicos a população do município de Pilar/AL.  
Data de realização: 18 de março de 2021 às 09:00h, horário de Brasília.  
UASG: 982837.  
Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.  
Informações: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com).

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**7A50AC71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1127-0041/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 20/2021  
Tipo: Menor preço  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de QUADRO BRANCO, para escolas de rede de ensino público do Município de Pilar AL  
Data de realização: 18 de março de 2021 às 09:00h, horário de Brasília.  
UASG: 982837.  
Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.  
Informações: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com).

Pilar/AL 03 de março de 2021.

**ROSEANE CAMELO**  
Equipe Apoio.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**5C4BE65D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Em consonância ao art.26, caput da Lei nº 8.666/93 e os documentos e informações constantes no processo administrativo nº 0108-0046/2021 **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art.25, II c/c ao art.13, I e III da lei de regência em face da empresa Monteiro & Rocha Consultoria em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 18.073.506/0001-96 para a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de estudos, orientação e planejamento dos recursos do FUNDEB, no valor da contraprestação mensal de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses. Os valores pagos ao contratado correrão por conta da dotação orçamentária existente no Orçamento Anual (LOA/2021) na Funcional Programática 12.361.0002.4001 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação) e no Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica).

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**D46F701C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2021 D.L.E**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA com fulcro no do art. 24, IV, da Lei de Licitações, para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e alimentos e suplementos especiais, para atendimento das necessidades urgentes do Município, por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou até que a licitação seja concluída.

**CONTRATADA: DM COMERCIAL MÉDICA LTDA-ME**  
**VALOR:**R\$1.778.421,85 (Um milhão setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).  
Piranhas/AL, 14 de Janeiro de 2021.

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021. D.L.E.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e alimentos e suplementos especiais.

**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**Empresa Contratada: DM COMERCIAL MÉDICA LTDA ME**

**CNPJ da Contratada:** 35.880.234/001-55

**Empresa Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

**CNPJ da Contratante:** 12.225.546/0001-20

**Valor:** R\$ 1.778.421,85 (Um milhão setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)

**Data da Assinatura do contrato:** 14 de Janeiro de 2021.

**NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2021 D.L.E

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA com fulcro no do art. 24, IV, da Lei de Licitações, para contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informática para prover link de acesso a internet, para atendimento das necessidades urgentes do Município, por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou até que a licitação seja concluída.

**CONTRATADA: Marcos José Melo Ferreira ME**  
**VALOR:**R\$40.500,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).  
Piranhas/AL, 15 de Janeiro de 2021.

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021. D.L.E.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informática para prover link de acesso a internet  
**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**Empresa Contratada: Marcos José Melo Ferreira ME**

**CNPJ da Contratada:** 11.888.337/0001-01

**Empresa Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

**CNPJ da Contratante:** 12.225.546/0001-20

**Valor:** R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

**Data da Assinatura do contrato:** 15 de Janeiro de 2021.

**NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 03.1/2021 D.L.E

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIALIDADE com fulcro no do art. 24, IV, da Lei de Licitações, para contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atendimento das necessidades urgentes do Município, por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou até que a licitação seja concluída.

**CONTRATADA: AUTO POSTO CENTER DIVINA LUZ EIRELE EPP**  
**VALOR:**R\$568.080,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitenta reais).

Piranhas/AL, 19 de Janeiro de 2021.

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.1/2021. D.L.E.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível  
**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**Empresa Contratada: AUTO POSTO CENTER DIVINA LUZ EIRELE EPP**

**CNPJ da Contratada:** 22.590.658/0001-33

**Empresa Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

**CNPJ da Contratante:** 12.225.546/0001-20

**Valor:** R\$ 568.080,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitenta reais)

**Data da Assinatura do contrato:** 19 de Janeiro de 2021.

**NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 03.2/2021 D.L.E

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIALIDADE com fulcro no do art. 24, IV, da Lei de Licitações, para contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atendimento das necessidades urgentes do Município, por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou até que a licitação seja concluída.

**CONTRATADA: REMI DA SILVA**  
**VALOR:**R\$134.972,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais).

Piranhas/AL, 22 de Janeiro de 2021.

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.2/2021. D.L.E.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível  
**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**Empresa Contratada: REMI DA SILVA**

**CNPJ da Contratada:** 70.019.039/0001-36  
**Empresa Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

**CNPJ da Contratante:** 12.225.546/0001-20

**Valor:** R\$ 134.972,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais).

**Data da Assinatura do contrato:** 22 de Janeiro de 2021.

**NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 05/2021 D.L.E

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIALIDADE com fulcro no do art. 24, IV, da Lei de Licitações, para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atendimento das necessidades urgentes do Município, por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou até que a licitação seja concluída.

**CONTRATADA: ALAN WELBER ALVES AQUINO**  
**VALOR:**R\$55.812,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e doze reais).

Piranhas/AL, 22 de Janeiro de 2021.

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021. D.L.E.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente

**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**Empresa Contratada: ALAN WELBER ALVES AQUINO**

**CNPJ da Contratada:** 10.013.620/0001-19

**Empresa Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

**CNPJ da Contratante:** 12.225.546/0001-20

**Valor:** R\$ 55.812,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e doze reais)

**Data da Assinatura do contrato:** 22 de Janeiro de 2021.

**NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 06/2021 D.L.E

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIALIDADE com fulcro no do art. 24, IV, da Lei de Licitações, para contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, para atendimento das necessidades urgentes do Município, por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou até que a licitação seja concluída.

**CONTRATADA: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**VALOR:**R\$122.779,66 (cento e vinte dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Piranhas/AL, 22 de Janeiro de 2021.

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021. D.L.E.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico

**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**Empresa Contratada:** CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**CNPJ da Contratada:** 00.236.193/0001-84

**Empresa Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

**CNPJ da Contratante:** 12.225.546/0001-20

**Valor:** R\$122.779,66 (cento e vinte dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

**Data da Assinatura do contrato:** 25 de Janeiro de 2021.

**NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA**

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2021 D.L.E.

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA com fulcro no do art. 24, IV, da Lei de Licitações, para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos controlados para atendimento das necessidades urgentes do Município, por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou até que a licitação seja concluída.

**CONTRATADA:** ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

**VALOR:**R\$548.263,50 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Piranhas/AL, 25 de Janeiro de 2021.

**TIAGO TORRES FREITAS**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021. D.L.E.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos controlados

**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**Empresa Contratada:** ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

**CNPJ da Contratada:** 07.555.491/0001-86

**Empresa Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

**CNPJ da Contratante:** 12.225.546/0001-20

**Valor:** R\$ 548.263,50 (Quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

**Data da Assinatura do contrato:** 25 de Janeiro de 2021.

**NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Wellington Pinto Oliveira

**Código Identificador:**C99F051B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 2021/2024**

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO

**MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A GESTÃO 2021/2024.**

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 265/2014, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Poço das Trincheiras/AL, na Lei 8742/93 LOAS, art. 16, IV e na resolução 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNA, fica convocada a Sociedade Civil para a Eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, para a Gestão 2021/2024, nos limites do presente Edital.

**1. DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Poço das Trincheiras/AL, órgão deliberativo, formulador e controlador da Política de atendimento e das ações em todos os níveis, observada a composição paritária de seus membros nos termos do art. 88 Inciso II da Lei Federal nº 8.069/90.

**2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá na sua composição 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes representativos do governo municipal, indicados pelo Prefeito, e 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes representativos da sociedade civil, escolhidos em foro próprio.

**2.1.Representantes Governamentais:**

- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da Secretaria Municipal de Educação;
- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte.

**2.2. Representantes não Governamentais:**

Serão 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes representativos da sociedade civil, tais como:

- Associações Comunitárias;
- Escolas Públicas ou Particulares;
- Sindicatos;
- Organizações religiosas;
- Entidades Particulares Urbanas e;
- Pastorais.

i. Somente será admitida participação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de entidades juridicamente constituídas e com funcionamento regular.

ii. Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

iii. O pedido de inscrição/habilitação será assinado pelo representante legal da Entidade e dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora, protocolado, com data e horário.

iv. As Entidades que não apresentarem a documentação necessária, poderão estar presentes na assembleia somente como participantes, sem direito a voto.

v. Os representantes indicados, serão votantes e elegíveis, neste segmento.

**3. DAS NORMAS GERAIS PARA A ELEIÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTE DO CMDCA**

i. A eleição dos membros representantes da Sociedade Civil para as funções de titular e suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Gestão 2021/2024, ocorrerá em foro próprio, sob a supervisão do Ministério Público.

ii. Se após o requerimento do CMDCA o Ministério Público não enviar, durante o período das inscrições, um representante para supervisionar o processo eleitoral, este ocorrerá sem a participação do Parquet.

iii. A Comissão Organizadora do processo de eleição, cuja composição está descrita no Anexo I deste Edital, terá as seguintes atribuições:

- coordenar o processo de escolha dos membros titular e suplente, não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA;
- julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento

#### 4. DA VIGÊNCIA DO MANDATO

O mandato dos conselheiros eleitos terá vigência de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representação dos trabalhos.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas fisicamente no Centro de Referência e Assistência Social – CREAS CEFISA ROCHA VANDERLEI de Poço das Trincheiras, localizada à Rua São José, Centro, contato: (82) 9 8163-3626, no horário das 08h:00min às 13h:30min mediante acostamento das documentações descritas no item 6.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIAS AO ATO DAINSCRIÇÃO

**I-** requerimento, conforme anexo III;

**II-** cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

**III-** cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório

**IV-** cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

v As Entidades que não estiverem regularmente inscritas poderão estar presentes na assembléia somente como participantes, sem direito a voto.

#### 7. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

O processo de escolha dos Conselheiros ocorrerá no data de 23 de Março de 2021, no auditório da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, localizado na Praça Leopoldo wanderley, S/N, das 11h00min às 13h00min.

i. A votação será feita através de cédulas, nas quais os eleitores anotarão o nome do seu candidato e depositarão, em seguida, na urna.

ii. A apuração da votação será realizada pela Comissão Organizadora e ocorrerá imediatamente após o encerramento do pleito.

iii. O resultado deverá ser apresentado após o término da apuração.

iv. Em caso de empate, os dois candidatos concorrerão a novas votações para desempate, ficando como suplente, neste caso, o segundo colocado do desempate.

v. As solicitações de recagem deverão ser solicitadas à Comissão Organizadora, por, no máximo, 02 vezes, e em até 15 (quinze) minutos após a divulgação do resultado, para avaliação da pertinência de cada caso.

vi. Serão eleitos como conselheiros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos dentro das vagas dispostas no item 2. deste edital e conselheiros suplentes, aqueles que obtiverem a maior votação na sequência.

vii. Após a apuração, a Comissão Organizadora lavrará ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos ao chefe do executivo.

viii. A Comissão Organizadora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após o término do pleito para encaminhar o resultado da eleição dos representantes a fim de que o Prefeito Municipal expeça Portaria para nomeação dos novos conselheiros.

#### 8. DA POSSE

A posse dos representantes eleitos dar-se-á em primeira reunião ordinária plenária do CMDCA, após a regulamentação através de Portaria de nomeação do Poder Executivo Municipal.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

i. Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela maioria simples dos membros da Comissão Organizadora do processo eleitoral.

ii. Todo processo de escolha deverá ser lavrado em ata no decorrer do mesmo.

iii. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Poço das Trincheiras/AL, 02 de março de 2021.

#### ANEXO I

#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL:

**I – CÍCERO GONÇALVES RAMALHO**

(Vice-presidente do sindicato dos trabalhadores de poço)

#### II – ODIRLAN CIRILO ALENCAR

(Coordenador da Defesa Civil Municipal de poço)

#### III – LÍDYA BANDEIRA DE MIRANDA

Assistente social – Coordenadora CRAS

#### IV – MARIA SOLANGE RODRIGUES–

ASSISTENTE SOCIAL – Secretária Adjunta da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### V - MAYARA DE LIMA SANTOS-

Presidente Advogada do CREAS

#### ANEXO II

02/03/2021 Publicação do Edital. Diário Oficial e murais das respectivas Secretarias Municipais.

15/03/2021 A 17/03/2021 Período de inscrição. Fisicamente no endereço descrito no item 5.

17/03/2021 Divulgação da lista de entidades habilitadas. Será disponibilizada a lista ao final das inscrições, no local descrito no item 5, bem como nas respectivas Secretarias Municipais.

18/03/2021 a 19/03/2021 Prazo para propor recurso -

19/03/2021 Publicação do julgamento dos recursos. Será disponibilizada a lista com julgamento dos recursos, no local descrito no item 5, bem como nas respectivas Secretarias Municipais.

23/03/2021 Eleição dos representantes da sociedade civil. Das 11h:00min às 13h:00min no Auditório da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, com endereço descrito no no item 7.

23/03/2021 Publicação do resultado da eleição. Diário Oficial e murais das Secretarias Municipais.

A POSSE será realizada Na primeira reunião ordinária plenária do CMDCA, após a regulamentação através de Portaria de nomeação do Poder Executivo Municipal. Posse dos novos conselheiros e eleição do presidente do CMDCA. A definir Atividade Local

#### ANEXO III

#### Requerimento de Inscrição

##### A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_  
 Data de inscrição no CNPJ / /  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_  
 UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
 FAX \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_  
 Atividade Principal \_\_\_\_\_

Inscrição:

CMAS ( )

CMDCA ( )

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

##### B - Dados do Representante Legal: Nome \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Data nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Escolaridade \_\_\_\_\_

Período do Mandato: \_\_\_\_\_

Termos em que, Pede deferimento.

Local

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

**Publicado por:**

Michele dos Santos Alves

**Código Identificador:0921293D**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL 2021/2023

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE

TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BIÊNIO 2021/2023.

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 110/1995, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Poço das Trincheiras/AL, na Lei 8742/93 LOAS, art. 16, IV e na resolução 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNA, fica convocada a Sociedade Civil para a Eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, para o biênio 2021/2023, nos limites do presente Edital.

**1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão deliberativo de caráter permanente, consultivo e fiscalizador, é responsável pela aprovação da Política Municipal de Assistência Social, fixando normas para concessão de registro e certificado de filantropia para as entidades privadas prestadoras de serviços e assessoria em assistência social.

**2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social terá na sua composição 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes representativos do governo municipal, indicados pelo Prefeito, e 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes representativos da sociedade civil, escolhidos em foro próprio (nos termos da Resolução de nº 237 do CNAS):

- a) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte.
- e) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- f) 1 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Capitação de Recursos.

**2.2 - Representantes não Governamentais:**

- a) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes de usuários ou de organização de usuário da Assistência Social;
- b) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes de profissionais da área;
- c) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da sociedade civil;
- i. Somente será admitida participação no Conselho Municipal de Assistência Social de entidades juridicamente constituídas e com funcionamento regular.
- ii. Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
- iii. O pedido de inscrição/habilitação será assinado pelo representante legal da Entidade e dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora, protocolado, com data e horário.
- iv. As Entidades que não apresentarem a documentação necessária, poderão estar presentes na assembleia somente como participantes, sem direito a voto.
- v. Os representantes indicados, serão votantes e elegíveis, neste segmento.

**3. DAS NORMAS GERAIS PARA A ELEIÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTE DO CMAS**

- i. A eleição dos membros representantes da sociedade civil para as funções de titular e suplente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2021/2023, ocorrerá em foro próprio, sob a supervisão do Ministério Público.
- ii. Se após o requerimento do CMAS o Ministério Público não enviar, durante o período das inscrições, um representante para supervisionar o processo eleitoral, este ocorrerá sem a participação do Parquet.
- iii. A Comissão Organizadora do processo de eleição, cuja composição está descrita no Anexo I deste Edital, terá as seguintes atribuições:

- coordenar o processo de escolha dos membros titular e suplente, não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

**4. DA VIGÊNCIA DO MANDATO**

O mandato dos conselheiros eleitos terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representação.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas fisicamente no Centro de Referência e Assistência Social – CREAMS CEFISA ROCHA VANDERLEI de Poço das Trincheiras, localizada à Rua São José, Centro, contato: (82) 9 8163-3626, no horário das 08:00 à 13:30 mediante acostamento das documentações descritas no item 6.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIAS AO ATO DA INSCRIÇÃO**

- I - requerimento, conforme anexo III;
- II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

As Entidades que não estiverem regularmente inscritas poderão estar presentes na assembleia somente como participantes, sem direito a voto.

**7. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS**

O processo de escolha dos Conselheiros ocorrerá no data de 23 de Março de 2021, no auditório da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, localizado na Praça Leopoldo Wanderley, S/N, das 08h00min às 10h00min.

- i. A votação será feita através de cédulas, nas quais os eleitores anotarão o nome do seu candidato e depositarão, em seguida, na urna.
- ii. A apuração da votação será realizada pela Comissão Organizadora e ocorrerá imediatamente após o encerramento do pleito.
- iii. O resultado deverá ser apresentado após o término da apuração.
- iv. Em caso de empate, os dois candidatos concorrerão a novas votações para desempate, ficando como suplente, neste caso, o segundo colocado do desempate.
- v. As solicitações de recontagem deverão ser solicitadas à Comissão Organizadora, por, no máximo, 02 vezes, e em até 15 (quinze) minutos após a divulgação do resultado, para avaliação da pertinência de cada caso.
- vi. Serão eleitos como conselheiros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos dentro das vagas dispostas no item 2. deste edital e conselheiros suplentes, aqueles que obtiverem a maior votação na sequência.
- vii. Após a apuração, a Comissão Organizadora lavrará ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos ao chefe do executivo.
- viii. A Comissão Organizadora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após o término do pleito para encaminhar o resultado da eleição dos representantes a fim de que o Prefeito Municipal expeça Portaria para nomeação dos novos conselheiros.

**8. DA POSSE**

A posse dos representantes eleitos dar-se-á em primeira reunião ordinária plenária do CMAS, após a regulamentação através de Portaria de nomeação do Poder Executivo Municipal.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- i. Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela maioria simples dos membros da Comissão Organizadora do processo eleitoral.
- ii. Todo processo de escolha deverá ser lavrado em ata no decorrer do mesmo.
- iii. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Poço das Trincheiras/AL, 2 de março de 2021.

**ANEXO I COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL:**

**I – CÍCERO GONÇALVES RAMALHO**

(Vice-presidente do sindicato dos trabalhadores de poço)

**II – ODIRLAN CIRILO ALENCAR**



(Coordenador da Defesa Civil Municipal de Poço)

**III – LÍDYA BANDEIRA DE MIRANDA**

Assistente social – Coordenadora CRAS

**III – MARIA SOLANGE RODRIGUES–**

ASSISTENTE SOCIAL – Secretária Adjunta da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**IV - MAYARA DE LIMA SANTOS-**

Presidente Advogada do CREAS

Atividade Local

02/03/2021 Publicação do Edital. Diário Oficial e murais das respectivas Secretarias Municipais.

15/03/2021 A 17/03/2021 Período de inscrição. Fisicamente no endereço descrito no item 5.

17/03/2021 Divulgação da lista de entidades habilitadas. Será disponibilizada a lista ao final das inscrições, no local descrito no item 5, bem como nas respectivas Secretarias Municipais.

18/03/2021 a 19/03/2021 Prazo para propor recurso -

19/03/2021 Publicação do julgamento dos recursos. Será disponibilizada a lista com julgamento dos recursos, no local descrito no item 5, bem como nas respectivas Secretarias Municipais.

23/03/2021 Eleição dos representantes da sociedade civil. Das 08h:00min às 10h:00min no Auditório da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, com endereço descrito no item 7.

23/03/2021 Publicação do resultado da eleição. Diário Oficial e murais das Secretarias Municipais. A POSSE será realizada Na primeira reunião ordinária plenária do CMAS, após a regulamentação o através de Portaria de nomeação do Poder Executivo Municipal. Posse dos novos conselheiros e eleição do presidente do CMAS. A definir

**ANEXO III**

**Requerimento de Inscrição**

**A - Dados da Entidade:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ:  
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ //

Endereço nº Bairro \_\_\_\_\_ Município UF CEP

Tel. \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Atividade Principal \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

CMAS ( )

CMDCA ( )

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

**B - Dados do Representante Legal:**

Nome

Endereço

no Bairro Município UF CEP Tel. Celular E-mail

RG CPF Data nasc. // Escolaridade

Período do Mandato:

Termos em que, Pede deferimento.

Local Data //

Assinatura do representante legal da entidade

**Publicado por:**

Michele dos Santos Alves

**Código Identificador:**EC3A0716

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: Obras de Engenharia – Construção do CAPS MARIA SALETE, no município de Rio Largo/AL. **Abertura: 19/03/2021 às 09h00minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 17h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 02 de março de 2021.

**FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA**

Presidente

**Publicado por:**

Fátima Larissa Marques de Omena

**Código Identificador:**9C5998EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO: Obras de Engenharia – Construção da UBS Francisco Tavares Granja, no município de Rio Largo/AL. **Abertura: 19/03/2021 às 13h30minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 17h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 02 de março de 2021.

**FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA**

Presidente

**Publicado por:**

Fátima Larissa Marques de Omena

**Código Identificador:**5F0264BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. OBJETO: Obras de Engenharia – Construção da UBS Mulher Riolarguense, no município de Rio Largo/AL. **Abertura: 22/03/2021 às 09h00minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 17h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 02 de março de 2021.

**FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA**

Presidente

**Publicado por:**

Fátima Larissa Marques de Omena

**Código Identificador:**6AD3F3CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
ADJUDICAÇÃO**

**Processo nº: 0125-023/2019**

**Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**Assunto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução de obras de terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentações.**

**ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL., no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que preconiza o inciso VI do artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto do Certame Licitatório concorrência sob o nº 001/2019

– 2º chamada: Objeto: Obras de engenharia – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução de obras de terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentações das seguintes áreas: Rua Tiradentes, Avenida Napoleão Viana e rua das canas, no município de Rio Largo/AL, tipo Menor Preço, Empreita Global, em favor da empresa CONNY ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº

41.167.347/0001-00, conforme proposta de preço ofertada na ordem de R\$ 8.164.454,54 (oito milhões cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Rio Largo/AL, 21 de outubro de 2020.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA.**

Prefeito

\*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 21/10/2020.

**Publicado por:**  
Fátima Larissa Marques de Omena  
**Código Identificador:**0C0020FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021.** OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Ambulância, sob o benefício da reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI. Abertura: 16 de Março de 2021 às 13h. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 02 de Março de 2021.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Hingry Lidianny dos Santos Valoz  
**Código Identificador:**94BC85F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021.** OBJETO: Aquisição de Gerador a diesel. Abertura: 17 de Março de 2021 às 08h:30m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 02 de Março de 2021.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Hingry Lidianny dos Santos Valoz  
**Código Identificador:**CC605050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.** OBJETO: Aquisição de Motocicletas, sob o benefício da reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI. Abertura: 16 de Março de 2021 às 08h:30m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação,

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 02 de Março de 2021.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Hingry Lidianny dos Santos Valoz  
**Código Identificador:**9B0D897C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020 – SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob o nº 12.095.200/0001-54. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2020: Prestação de serviços de Implantação do sistema de controle de frequência facial informatizado. Valor mensal: **R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). Celebração: 02/03/2021.** Vigência: 12 meses. Fundamentação Legal: art.: 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: admsemed.riolargo@hotmail.com; Rio Largo/AL, 02 de março de 2021.

**JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Lidiane Lima Gomes da Silva  
**Código Identificador:**5EE09B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001, 002, 003, 004 e 005. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Aquisição de Materiais para Endemias. Fornecedor Registrado: **C.O SOUZA**, CNPJ sob o nº 30.788.967/0001-40, com valor final de R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais), vencedora dos itens 01 e 02; Fornecedor Registrado: **STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o nº 21.352.262/0001-95, com valor final de R\$ 4.687,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais), vencedora dos itens 06, 07 e 20; Fornecedor Registrado: **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO**, CNPJ sob o nº 07.065.479/0001-93, com valor final de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), vencedora do item 13; Fornecedor Registrado: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR**, CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, com valor final de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), vencedora do item 16; Fornecedor Registrado: **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 05.869.012/0001-70, com valor final de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), vencedora do item 19; Validade das atas: 25/02/2021 à 25/02/2022. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 02 de Março de 2021.

**LIDIANE LIMA GOMES DA SILVA**  
Gestora de contrato.

**Publicado por:**  
Lidiane Lima Gomes da Silva  
**Código Identificador:**8343B511

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 10/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de motocicletas – Data/Horário: 16 de MARÇO de 2021, às 09:00 (nove horas) – (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: [santanadoipanemacpl@outlook.com](mailto:santanadoipanemacpl@outlook.com).

**KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Isadora Almeida Melo  
**Código Identificador:**AFA4AF47

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal de Santana do Mundaú do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo 202102080002.01, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com o Sr. GUSTAVO FREITAS MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito na OAB/RS nº 58.889, com sede na Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 668, Conj. 401, Centro, Três de Maio, RS, CEP 98.910-000, neste ato representado pelo sócio, GUSTAVO FREITAS MACEDO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 945.764.400-04, pelo valor a título de honorários 20% (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II e 13, inciso V da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como da Resolução TCE/AL nº 02/2011. Santana do Mundaú, 24 de fevereiro de 2021.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**2499DF99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA  
DO MUNDAÚ E A EMPRESA LIDIANE DE OLIVEIRA  
COUTO – ME**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 082.024.534-88 e portador do RG nº 3131253-5 SEDS/AL.

CONTRATADA: A empresa LIDIANE DE OLIVEIRA COUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.544.657/0001-73 e estabelecida na Rua José Moura dos Santos, nº 80, Costa e Silva, União dos Palmares/AL, CEP.: 57.800-00, representada pelo seu representante legal, Sr.ª LIDIANE DE OLIVEIRA COUTO, inscrita no CPF/MF sob nº 007.399.114-73, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos dos tipos: Caminhão Compactador, Caçamba, Micro-Ônibus, Ônibus Rodoviário, Ônibus Urbano e Caminhonete destinados ao município de Santana do Mundaú/AL.

Objeto do Termo Aditivo: é a prorrogação de prazo contratual por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

O valor do contrato é de R\$ 76.257,99 (setecentos e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.

Funcional Programática: 15.452.0002.2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.

Funcional Programática: 26.452.0002.2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2021.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 12 de fevereiro de 2021.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**D18EBF2A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1010.1/2019**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 047/2019.2, referente a Adesão 1010.1/2019 da Ata de Registro de Preços 001-PP 047/2019, Contratante: Município de São Sebastião/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. Contratada: J.B.C.M. Equipamentos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ: 12.095.200/0001-51, objetivando o fornecimento, instalação e Manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Perfazendo o valor total de R\$ 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais), Data da Assinatura: 09/11/2020, Município de São Sebastião/AL.

**Publicado por:**  
João Carlos Moreira dos Santos  
**Código Identificador:**5B780069

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 025-2021 - RETORNO AO TRABALHO - ELIZÂNGELA DOS SANTOS MELO****PORTARIA Nº 025/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZÂNGELA DOS SANTOS MELO**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 040.416.774-83, concluiu que a supramencionada não é portadora de nenhuma patologia(s).

**RESOLVE:**

Conceder **RETORNO AO TRABALHO**, a partir de 09 de Junho de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:7246279B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 026-2021 - RETORNO AO TRABALHO - ZENÁIDE SANTANA SANTOS****PORTARIA Nº 026/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ZENÁIDE SANTANA SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 587.496.914-49, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – S82.1, M171, todas de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **RETORNO AO TRABALHO**, a partir de 19 de Junho de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:5C95709C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 027-2021 - LICENÇA MATERNIDADE - JANE CLEIDE SANTOS DE ALMEIDA****PORTARIA Nº 027/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JANE CLEIDE SANTOS DE ALMEIDA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 051.687.334-25.

**RESOLVE:**

Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 02 de Novembro de 2020, com término em 30 de Abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:E62DF30A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 028-2021 - PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA - SILVANE LEONARDO DOS SANTOS****PORTARIA Nº 028/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência

Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **SILVANE LEONARDO DOS SANTOS**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 425.694.274-20, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – R49.0, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 06 de Novembro de 2020, com término em 05 de Dezembro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**FA666E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 029-2021 - PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA - EVERALDO BARBOSA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 029/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **EVERALDO BARBOSA DA SILVA**, efetivado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito no CPF: sob o nº 629.425.574-00, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M54.2, R52.1, M511, de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 23 de Outubro de 2020, com término em 21 de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**9A122592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 030-2021 - AUXÍLIO DOENÇA - GABRIEL DA SILVA LIMA**

**PORTARIA Nº 030/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **GABRIEL DA SILVA LIMA**, efetivado no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, inscrito no CPF: sob o nº 064.130.895-90, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **AUXÍLIO DOENÇA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 28 de Outubro de 2020, com término em 26 de Dezembro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**2C2E1641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 031-2021 - PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA - ELIANE GOMES DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 031/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIANE GOMES DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 923.641.794-91, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 24 de Novembro de 2020, com término em 23 de Dezembro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**93693089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO  
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 032-2021 - PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO  
DOENÇA - ROSEANE ALVES DA SILVA**

**PORTARIA Nº 032/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROSEANE ALVES DA SILVA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 036.095.664-50, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, F32, E14.9, todas de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 01 de Dezembro de 2020, com término em 30 de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**8F144F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO  
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 033-2021 - AUXÍLIO DOENÇA - ZÉLIA  
FERREIRA DE SOUZA SANTOS**

**PORTARIA Nº 033/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o

estado clínico da servidora segurada **ZÉLIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS**, efetivada no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 955.563.544-72, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **AUXÍLIO DOENÇA**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 23 de Novembro de 2020, com término em 21 de Fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**E9AA15B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO  
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 034-2021 - RETORNO AO TRABALHO EM  
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - CÁSSIA GIRLENE DA  
SILVA MARTINS**

**PORTARIA Nº 034/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CÁSSIA GIRLENE DA SILVA MARTINS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 038.749.104-07, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, F43,0, todas de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **RETORNO AO TRABALHO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciado em 12 de Dezembro de 2020, com término em 12 de Dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**E9A86716



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 035-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MANOEL DA SILVA BRAZ****PORTARIA Nº 035/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MANOEL DA SILVA BRAZ**, efetivado no cargo **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 331.969.824-91, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 04 de Janeiro de 2021, com término em 04 de Maio de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:2BB4B412**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 036-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LEONI LEONARDO DOS SANTOS****PORTARIA Nº 036/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LEONI LEONARDO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 010.621.834-44, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33.1, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 29 de Dezembro de 2020, com término em 29 de Março de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:880CBC64**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 037-2021 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - JOSILEIDE ALVES****PORTARIA Nº 037/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOSILEIDE ALVES**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 078.841.034-27, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – H54.0, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em atividades menos extenuantes pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 09 de Janeiro de 2021, com término em 09 de Abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:2D2007AE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 038-2021 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ISMAÍLA PEREIRA DA SILVA****PORTARIA Nº 038/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições

legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;  
**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ISMAILA DA SILVA PEREIRA**, efetivada no cargo de **FARMACÊUTICA**, inscrita no CPF: sob o nº 031.257.644-75, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – I10, J44, E66.9, todas de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em atividades menos extenuantes pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 06 de Janeiro de 2021, com término em 06 de Março de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**22CED6CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 039-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARCELA BARBOSA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 039/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARCELA BARBOSA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 075.488.874-69, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 05 de Janeiro de 2021, com término em 05 de Abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**C7BA91DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 040-2021 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - EDNA MARIA PEREIRA DE ANDRADE SILVA**

**PORTARIA Nº 040/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **EDNA MARIA PEREIRA DE ANDRADE SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 010.539.234-06, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em atividades menos extenuantes pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciado em 15 de Janeiro de 2021, com término em 15 de Janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**170B0DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 041-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOSEFA BALBINO DA SILVA ALMEIDA**

**PORTARIA Nº 041/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o

estado clínico da servidora segurada **JOSEFA BALBINO DA SILVA ALMEIDA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 923.740.004-78, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – N81.1, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 22 de Dezembro de 2020, com término em 20 de Fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:** 1C28EB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA Nº 042-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - SILVANE LEONARDO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 042/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **SILVANE LEONARDO DOS SANTOS**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 425.694.274-20, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – R49.0, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 06 de Janeiro de 2021, com término em 05 de Fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:** 3F49D785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 043-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LÚCIA MARIA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 043/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LÚCIA MARIA DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 814.827.794-04, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32.1, F43, de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 28 de Janeiro de 2021, com término em 27 de Julho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:** 131E9FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 044-2021 - RETORNO AO TRABALHO - ZENIR CAVALCANTE DA SILVA**

**PORTARIA Nº 044/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ZENIR CAVALCANTE DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 020.011.814-50, concluiu que a supramencionada não é portadora de nenhuma patologia(s).

**RESOLVE:**



Conceder **RETORNO AO TRABALHO**, a partir de 29 de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**BEFE9741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 045-2021 - PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - JOSEFA JUSE JUVENCIO DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 045/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOSEFA JUSE JUVENCIO DE SOUZA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 036.468.424-07, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciado em 22 de Janeiro de 2021, com término em 22 de Janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**5594E954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 046-2021 - PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ROSIVÂNIA DA SILVA SANTOS**

**PORTARIA Nº 046/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições

legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROSIVÂNIA DA SILVA SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 030.666.214-05, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – J38.2, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciado em 10 de Fevereiro de 2021, com término em 10 de Fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**A7CD166D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 047-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ROSIVÂNIA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 047/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROSIVÂNIA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 803.627.294-68, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, F41, F40, R10.3, todas de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 25 de Janeiro de 2021, com término em 09 de Fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**DE6BBB40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO  
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 048-2021 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO -  
ANA CLEIDE DA SILVA ANDRADE**

**PORTARIA Nº 048/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA CLEIDE DA SILVA ANDRADE**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 035.792.214-00, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – J38.2, R49.0, todas de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em atividades menos extenuantes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 21 de Janeiro de 2021, com término em 20 de Julho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**777ED4F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO  
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 049-2021 - PRORROGAÇÃO POR  
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO -  
GABRIEL DA SILVA LIMA**

**PORTARIA Nº 049/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **GABRIEL DA SILVA LIMA**,

efetivado no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, inscrito no CPF: sob o nº 064.130.895-90, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 27 de Dezembro de 2020, com término em 25 de Fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**B084569F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO  
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 050-2021 - RETORNO AO TRABALHO -  
MARIA INALDA DE FRANÇA**

**PORTARIA Nº 050/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA INALDA DE FRANÇA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 629.700.974-00, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – I69.4, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **RETORNO AO TRABALHO**, a partir de 30 de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**38FB62A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO  
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 051-2021 - PRORROGAÇÃO POR  
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO -  
ROSEANE ALVES DA SILVA**

**PORTARIA Nº 051/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROSEANE ALVES DA SILVA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 036.095.664-50, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, E14.9, todas de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 31 de Janeiro de 2021, com término em 31 de Março de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:BC3C565E**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 052-2021 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - CRISTIANO DA SILVA SANTOS**

**PORTARIA Nº 052/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, efetivado no cargo **VIGILANTE**, inscrito no CPF: sob o nº 023.105.484-05, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – S66.2, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciado em 07 de Janeiro de 2021, com término em 21 de Fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:0577A724**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 053-2021 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOSÉ AMABILIO DOS SANTOS SILVA**

**PORTARIA Nº 053/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOSÉ AMABILIO DOS SANTOS SILVA**, efetivado no cargo **VIGILANTE**, inscrito no CPF: sob o nº 437.406.184-34, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – S72, de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 07 de Janeiro de 2021, com término em 08 de Março de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:BC7C0F08**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 054-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOSEFA APARECIDA DOS NASCIMENTO**

**PORTARIA Nº 054/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência



Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOSEFA APARECIDA DOS NASCIMENTO**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 030.690.554-00, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – S52.2, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 03 de Fevereiro de 2021, com término em 05 de Março de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de Fevereiro de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**A78723A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

##TEX ESTADO DE ALAGOAS  
##TEX PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Data da Disputa 16 de março de 2021, às 09h. Acolhimento das propostas a partir de 03 de março de 2021, às 08h até as 08h do dia 16 de março de 2021, horário de Brasília. No site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
##TEX Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [admpmtv@gmail.com](mailto:admpmtv@gmail.com).

##DAT Teotônio Vilela/AL, 02 de março de 2021.

##ASS Dayani Paula Corrêa da Silva

##CARG Pregoeira

**Publicado por:**

Ivanildo Almeida Silva

**Código Identificador:**381A44C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
##TEX AVISO DE LICITAÇÃO**

##TEX ESTADO DE ALAGOAS  
##TEX PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA  
##TEX AVISO DE LICITAÇÃO  
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Data da Disputa 17 de março de 2021,

as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 03 de março de 2021, às 08h até as 08h do dia 17 de março de 2021, horário de Brasília. No site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

##TEX Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [admpmtv@gmail.com](mailto:admpmtv@gmail.com).

##DAT Teotônio Vilela/AL, 02 de março de 2021.

##ASS Dayani Paula Corrêa da Silva

##CAR Pregoeira

**Publicado por:**

Ivanildo Almeida Silva

**Código Identificador:**142C389B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

##TEX ESTADO DE ALAGOAS  
##TEX PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA  
##TEX AVISO DE LICITAÇÃO  
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia. Data da Disputa 19 de março de 2021, às 09h. Acolhimento das propostas a partir de 03 de março de 2021, às 08h até as 08h do dia 19 de março de 2021, horário de Brasília. No site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
##TEX Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [admpmtv@gmail.com](mailto:admpmtv@gmail.com).

##DAT Teotônio Vilela/AL, 02 de março de 2021.

##ASS Dayani Paula Corrêa da Silva

##CAR Pregoeira

**Publicado por:**

Ivanildo Almeida Silva

**Código Identificador:**34D8C75F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 2250001/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.** Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: [comprasclptraipu@gmail.com](mailto:comprasclptraipu@gmail.com)

Traipu/AL, 25 de fevereiro de 2021

**SETOR DE COMPRAS.**

**Publicado por:**

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

**Código Identificador:**2230CA91

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
EDITAL Nº 008/2021**

(De 26 de fevereiro de 2021)

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, vem por este Edital divulgar o resultado da seleção dos professores inscritos no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária da função de Professor Monitor Escolar, obedecendo às regras e os quantitativos por disciplina, conforme Edital nº 003/2021, de 11 de fevereiro de 2021. Segue a Relação dos Professores Selecionados por disciplina e ordem de Classificação.

Professor de Língua Portuguesa	
Ordem de Classificação	NOME DO SELECIONADO
1º	ANA PAULA DA SILVA
2º	ADRIANA MARIA DA SILVA
3º	ANA CLAUDIA SANTANA DA SILVA
4º	ANGELA CRISTINA NUNES CALAÇA
5º	ELIZABETE MARIA DA SILVA
6º	HIAGO DORTA SILVA
7º	KATIÚCIA REIZIA DA SILVA MOURA
8º	LILIAM MORAIS SILVA
9º	MACIRA JARA BARROS DOS SANTOS
10º	MARCELO VIRGILIO DE MENDONÇA
11º	MARIANE RAFAELA DA SILVA
12º	MICAELA SALES OLIVEIRA LEMOS
13º	NAFTALI TUANY SOUZA ROBERTA
14º	ALCIONE FERREIRA RODRIGUEZ
15º	EDNA CRISTINA DA SILVA
16º	JANAINA MARIA SILVA SANTOS
17º	LAÍS RAIANE MOREIRA DE FARIAS
18º	JAILTON ANTONIO DE SOUZA
19º	DEYSIANE ROQUE DE OLIVEIRA

Professor de Matemática	
Ordem de Classificação	NOME DO SELECIONADO
1º	ANDERSON JOSÉ DA SILVA
2º	AUCELY MARIA DA SILVA
3º	JACKSON JOSÉ SILVA SANTOS
4º	LAÍS MIRELLE SANTOS ARAÚJO
5º	LEONOR MARIA MOLINA MIRELLY
6º	LUCAS SANTOS DA SILVA
7º	MARGUITON MARTINIANO DOS SANTOS COELHO
8º	POLIANA DOS SANTOS FERREIRA
9º	ROBERTA IVNE BELO PEREIRA
10º	NILIANE SABRINA CALAÇA DOS SANTOS FERREIRA
11º	ALBERTO TRINDADE RODRIGUEZ
12º	JANIEIDE GASPARD DE SALES PEREIRA
13º	GIVALDO DOS SANTOS LINS
14º	SARA LARISSA SILVESTRE DE LIMA

Professor de História	
Ordem de Classificação	NOME DO SELECIONADO
1º	ADRIANA MARIA DA SILVA
2º	GILVANIA MARIA DOS SANTOS SANTANA
3º	JORDANA DANIELLE DE OLIVEIRA MOTA
4º	MARIA AUXILIADORA BANDEIRA LOPES
5º	SIMONE DA SILVA COSTA COUTINHO
6º	MANOELA BUARQUE MELO SANTOS
7º	MARIA BRUNA DA SILVA
8º	ERICA CLEÓPATRA DOS SANTOS
9º	MARIA DIEGO DE CASTRO SILVA

Professor de Geografia	
Ordem de Classificação	NOME DO SELECIONADO
1º	ANA BEATRIZ SANTOS DA SILVA
2º	KARINA KARLA SANTOS DE ALBUQUERQUE
3º	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA NETA
4º	MARIA JOSÉ ALVES LORENO
5º	ISAÍRES OSCAR DA SILVA
6º	MARISELMA NUNES DOS SANTOS

Professor de Ciências/Biologia	
Ordem de Classificação	NOME DO SELECIONADO
1º	AMARO CAITANO SANTIAGO FILHO
2º	JADILMA MARIA LEMOS MARQUES
3º	FERNANDA DA COSTA PEREIRA PASSOS
4º	YASMIM CAIRES PACHECO MOURA
5º	ROSINETE KARLA SANTOS NEVES

Professor de Educação Física	
Ordem de Classificação	NOME DO SELECIONADO
1º	ARTHUR KAIQUE BRAGA DOS SANTOS
2º	BRUNO ALCELMO NEVES DE ANDRADE
3º	ISABEL DUARTE NEVES DA SILVA
4º	DIEGO RAMOS PEREIRA DE SOUZA
5º	WEVERTON SANTOS DA SILVA
6º	RAFAEL DE BARROS VIDAL PIRES
7º	DOUGLAS WANDERLEY DA SILVA
8º	CARLOS VINICIUS VASCONCELOS VERÇOSA

9º	RAÍ LEONI DA SILVA REIS
10º	IGOR HENRIQUE CORREIA DA SILVA
11º	MERCIA FERNANDA DE MELO DA SILVA
12º	ERIQUE MARCIO DE OLIVEIRA
13º	ELIEGE MARIA DA SILVA
14º	VALTER RAMOS DA SILVA

Professor de Inglês	
Ordem de Classificação	NOME DO SELECIONADO
1º	JOSUÉ MATIAS HILÁRIO
2º	JANETE MICHELE RIBEIRO DA SILVA
3º	ZULE LIRA DE OLIVEIRA SOUZA
4º	MARIA BENUIDA SILVA
5º	CIRLENE SOUZA DOS SANTOS
6º	ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA
7º	DANIELE COSTA DOS SANTOS

Professor de Língua	
Ordem de Classificação	NOME DO SELECIONADO
1º	ADRIANA GONÇALVES GAIA DAMACENO
2º	RÚBIA TEXEIRA DA SILVA PIMENTEL

Professor de Pedagogia/Magistério	
Ordem de Classificação	NOME DO SELECIONADO
1º	ADALGISA MARIA CORREIA DA SILVA
2º	ALDENISE MOREIRA DE CARVALHO
3º	ALLANNY MARIA DA SILVA
4º	ALTHAYSY NATINAI DA SILVA ATAÍDE
5º	AMARA MARIA DA SILVA
6º	ANGELY MARIA DA CONCEIÇÃO
7º	AUDENICE KATIA DOS SANTOS
8º	AURENITA PIMENTA
9º	CINTIA MARIA VALETIM SANTOS
10º	ICLAUDIANE RAMOS DOS SANTOS
11º	CLEBIO ALVES DA SILVA
12º	DAYANNE MIRELY DO REGO SILVEIRA
13º	ELILIAN DA SILVA VANDERLEI
14º	ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO LINS
15º	ERICA ALGUSTA DA SILVA SANTOS
16º	ERIVANIA LIMA DA SILVA
17º	FERNANDA DA SILVA MOREIRA
18º	GRACYANE SANTOS FERREIRA LIMA
19º	IZAQUIEL FRANCISCO SANTANA
20º	JANDIRA CASSIANA FERREIRA ARAÚJO
21º	JAQUELINE LUCIANA PAULINO DOS SANTOS
22º	JOELMA BEZERRA DOS SANTOS
23º	JOSELMA MARIA SORES
24º	JOSILDA MARIA ATAÍDE DA SILVA
25º	JUCELIO DA SILVA MARIANO
26º	KATIA DE LIMA SILVA
27º	LUCIANO JOSÉ DE AGUIAR SANTOS MENDES DA SILVA
28º	MALANY CRISTINA DA SILVA BANDEIRA
29º	MARIA DA CONCEIÇÃO ACIOLI LOPES
30º	MARIA JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
31º	MARIA LÚCIA DA SILVA
32º	MARIA NAZARÉ DA SILVA SANTOS
33º	MARIA WILMA DE BARROS SANTOS
34º	MARLI MARIA DO NASCIMENTO
35º	MAYARA KAROLLYANE ESTEVÃO DOS SANTOS
36º	OZILES MARIA DE LIMA SILVA
37º	PRISCILA TATIANE DE ARAUJO
38º	RANIELE MAYARA SILVA FERREIRA
39º	ROSINETE NASCIMENTO SANTOS
40º	TAISE DOS SANTOS DIAS
41º	TARCISIO MONTEIRO DO LIVRAMENTO
42º	JANIELLY FORTUNATO DE VASCONCELOS
43º	VILMA ARAÚJO DA SILVA
44º	JOANA TELES DOS SANTOS
45º	MARIA DAS DORES DE SOUZA OLIVEIRA
46º	EDIENE SOARES DOS SANTOS
47º	ELAIDE DIANA DA SILVA
48º	GIRLENE DOS NASCIMENTO CAVALCANTE
49º	MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS SILVA
50º	MARIA LUISA DE LIMA SILVA
51º	MIDIAN DA SILVA DUARTE
52º	ROSANGELA SERVERINA DA SILVA
53º	ATUANE REGINA DA SILVA
54º	EMERSON FERNANDES SANTOS SANTIAGO
55º	JOSENILDA DA SILVA SANTOS
56º	MARIA JOSÉ MARTILIANO
57º	ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO
58º	ROSEMAY DOS SANTOS CALDAS
59º	RYVWELTON MAX PORTELA MACHADO
60º	AMANDA DO NASCIMENTO SALES
61º	BERANILDA TAIRES DOS SANTOS SILVA
62º	SHIRLEY MARIA ARAUJO MORATO
63º	ALINE MARIA BATISTA LINO
64º	JULIANA BESERRA VASCONCELOS MATTA



65º	MIRIAN MARIA DOS SANTOS
66º	YASMIM CRISTINA SALVINO
67º	ANA PAULA GOVEIA
68º	JANAINA DE CASSIA SANTO BISPO
69º	VERÔNICA SILVA SANTOS
70º	CICERA MEIRE DOS SANTOS
71º	SANDRA AMARA WANDERLEY PEIXOTO
72º	JOYCE ALLESSANDRA MARQUES
73º	LÍDIA VALERIA DA SILVA
74º	ANA LÚCIA SANTANA DE ALMEIDA
75º	FRANCILENE CABRAL VALETIM BARROS
76º	TALITA DANDARA MARTIM SILVA
77º	LETICIA DA SILVA ALVES BRAGA
78º	JOELMA CARDOSO DE LIMA
79º	ALBENISE CRISTINA ALVES WANDERLEY
80º	KENIA SANTOS MORENO

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA**

Secretário Municipal de Educação De Maragogi - Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Ítalo Joseph Guedes Santos

**Código Identificador:**42E86CF6

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
82 2122.7300  
ama@ama.al.org.br

